

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 26

40.101	SECRETARIA REGIONAL I				2.000
04.122.0001.2195.0041	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	0100100000001		2.000
				TOTAL	2.000
41.000	SECRETARIA REGIONAL II				1.000
41.101	SECRETARIA REGIONAL II				1.000
04.122.0001.2195.0042	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	0100100000001		1.000
				TOTAL	1.000
42.000	SECRETARIA REGIONAL III				11.000
42.101	SECRETARIA REGIONAL III				11.000
04.122.0001.2195.0043	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	0100100000001		11.000
				TOTAL	11.000
44.000	SECRETARIA REGIONAL V				13.000
44.101	SECRETARIA REGIONAL V				13.000
04.122.0001.2195.0045	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	0100100000001		13.000
				TOTAL	13.000
45.000	SECRETARIA REGIONAL VI				1.000
45.101	SECRETARIA REGIONAL VI				1.000
04.122.0001.2195.0046	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	0100100000001		1.000
				TOTAL	1.000
80.000	ENCARGOS GERAIS				3.930.000
80.101	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				3.930.000
28.844.0012.2893.0001	SERVICO DA DIVIDA EXTERNA				
	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO F	3.2.90.21	0100100000001		900.000
	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO F	3.2.90.21	0100100000001		1.537.000
	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO F	3.2.90.21	0100100000001		1.493.000
				TOTAL	3.930.000
T O T A L					67.762.000

*** **

DECRETO Nº 14.884, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreta de ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 83, inciso VI da Lei Orgânica do município de Fortaleza; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante os últimos dias úteis do ano, próximos dos feriados de Natal e de Ano Novo. DECRETA: Art. 1º - Ficam decretados de ponto facultativo, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2020. § 1º - O disposto no caput não se aplica aos servidores municipais, detentores de cargos privativos da área da saúde, que exerçam suas atribuições funcionais nos hospitais integrantes da rede municipal/municipalizada de saúde. § 2º - Os diretores dos hospitais de que trata este artigo, ficam autorizados a facultarem ou não, o ponto facultativo dos servidores que, embora não sejam titulares de cargos privativos da área da saúde, prestam serviço de natureza essencial. § 3º - Excetuam-se das disposições constantes do caput, os servidores do Instituto Dr. José Frota – IJF que trabalham vinculados à assistência nas Unidades de Internação, mas que estão sob regime de plantão diurno, com escalas de trabalho na assistência direta aos pacientes nas Enfermarias, bem como os servidores clínicos diaristas e especialistas prescritores na assistência direta ao paciente. § 4º - Não deverão ser afetadas pela jornada de trabalho prevista no art. 1º, as atividades desenvolvidas no Centro Cirúrgico do IJF, mesmo aquelas classificadas como "eletivas". Art. 2º - A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: serviços de assistência da saúde de

urgência e emergência, socorros urgentes, limpeza pública, segurança, fiscalização e orientação de trânsito, vigilância e salva vidas. Parágrafo Único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 21 de dezembro de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.** **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2225/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 13.965 de 25/01/2017, que alterou o Decreto nº 13.151 de 06/05/2013, RESOLVE, designar os servidores relacionados abaixo, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Limpeza Urbana – FUNLIMP, vinculado à Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP, a partir de 01/12/2020 sem ônus para o Município.

NOME	CARGO
JOÃO DE AGUIAR PUPO	Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos (SCSP) – Presidente do Conselho Gestor.
JÚLIO FERNANDES SANTOS	Superintendente da Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS – Membro do Conselho Gestor.
JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA	Secretário Titular da Regional V – Membro do Conselho Gestor.

Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.